

CEST – Comissão Especial de Avaliação dos Serviços de Táxi

ATA DA 3ª REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do CICOM da Guarda Municipal do Município de Vinhedo, na Rua Engº Aurélio José Frediani, 155, Vinhedo, foram iniciados os trabalhos referente á terceira reunião da CEST – Comissão Especial de Avaliação dos Serviços de Táxi, conforme a Portaria nº 215, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Municipal de 28 de janeiro de 2021, página 7, onde elenca os membros:

Jose Antonio Biancalana, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

Jefferson Galvão Torso, representante da Secretaria de Transportes e Defesa Social;

Pedro Thiago Santana Honório, representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

Representantes dos taxistas:

Rafael Gustavo Calado Farias; e

Diomar Costa Leandro.

A reunião foi realizada às 14h00min, na sala de reunião do CICOM, da SETRANDES, onde foram realizados os seguintes atos:

Dr Pedro Thiago participou por vídeo conferência, pelo fato de estar em gozo de férias e estar fora do Estado.

Rafael Gustavo Calado Farias não participou devido a compromissos.

Foi colocada a questão para análise para a próxima reunião acerca da decisão do STF sobre transferência da permissão de taxistas e a decisão de atualizar a Lei nº 2956, de 2006, em seu artigo 4º no tocante transferência do Certificado da Permissão;

Entrou em discussão quanto ao processo nº 4057/2020, onde o permissionário PEDRO ALVES CARVALHO pede a transferência da titularidade do Alvará nº 374 para EVERALDO REIS ARAUJO. Foi decidido pelo encaminhamento à SNJ para nova análise;;



SECRETARIA DE TRANSPORTES E
DEFESA SOCIAL

Prefeitura do Município de Vinhedo

Foi discutido para rever os pontos de estacionamentos no município, pois contamos com dez vagas no terminal rodoviário, cinco na Avenida Dois de Abril e duas descontínuas na Avenida Nove de Julho, totalizando dezessete vagas para dezenove permissionários. Também foram apresentados dois possíveis pontos de estacionamento, duas em frente à Santa Casa e uma no terminal da Capela. Nas próximas reuniões será estudado como alocar corretamente os permissionários a fim de atender o artigo 9º da Lei em questão trata que os pontos de estacionamentos deverão atender o interesse público.

Foi discutido a necessidade de haver Lei Municipal para regulamentar o serviço de transporte por aplicativo no município.

Vinhedo, 20 de maio de 2.021.

Jose Antonio Biancalana

representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Pedro Thiago Santana Honório

representante da Secretaria de Negócios Jurídicos

Jefferson Galvão Torso

representante da Secretaria de Transportes e Defesa Social

Representantes dos taxistas

Diomar Costa Leandro